

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO**
2 **E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**
3 **EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, ESTADO DO**
4 **CEARÁ.**

5
6 Aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala de
7 Reuniões da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, reuniu-se o Conselho de
8 Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento
9 da Educação Básica – CACS/FUNDEB do Município de Porteiras, com a finalidade de
10 deliberar acerca do rateio dos recursos do FUNDEB do exercício financeiro de dois mil e
11 vinte e um (2021). Constatou-se a presença dos seguintes Conselheiros: SOLANGIA MARIA
12 ALVES DA SILVA, WELLINGTONIA RODRIGUES VIDAL, ANA CLEIA LANDIM, MARIA
13 FRANCINILDA ALVES MENDES, MONICA MIRANDA LIMEIRA, MARINALVA BERNARDINO DA
14 SILVA, TEREZINHA ARLINDO DE SOUZA, MARIA ROSIVAN DE ALMEIDA, FRANCINEIDE
15 MARIA DE OLIVEIRA e JOSÉ HAMILTON PEREIRA ROQUE. A reunião foi presidida por
16 MARIA FRANCINILDA ALVES MENDES presidente do referido conselho que, após constatar
17 o número legal de conselheiros, declarou aberta a reunião, bem como informou os
18 motivos da sua realização: deliberar acerca do rateio da sobra dos recursos do FUNDEB do
19 exercício de dois mil e vinte e um, observada a edição da Lei Federal nº 14.276/2021, que
20 alterou dispositivos da Lei Federal nº 14.113/2020. A Presidente informou haver
21 convidado para participar da reunião o Prefeito Municipal de Porteiras, Fábio Pinheiro
22 Cardoso, a Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto de Porteiras, Eliana
23 Alberto de Figueiredo Alves, os Assessores da municipalidade José Moreira Sampaio e José
24 Sérgio Dantas Lopes que fizeram explanação técnica-jurídica dos fatos. Foi mencionado
25 pelos Assessores que, com a edição da Lei Federal nº 14.276/2021, sancionada no dia 27
26 de dezembro de 2021, alterando alguns artigos da Lei Federal nº 14.113/2020, dentre
27 outras modificações, restou previsto a inserção do pagamento nos setenta por cento dos
28 recursos do FUNDEB dos profissionais da educação básica em funções de apoio técnico,
29 administrativo e operacional, situação não verificada antes do advento da lei em
30 referência. Segundo explicou a Assessoria Jurídica, a Lei que entrou em vigor há de
31 respeitar o ato jurídico perfeito – aquele ato em que já se consumou de acordo com a lei
32 vigente à época. O direito já foi exercido, todos os atos já foram praticados, não podendo
33 ser modificados por Lei posterior (art. 6º, § 1º, LICC). Nessa ótica, complementou a
34 Assessoria Jurídica, que possível direito dos profissionais da educação básica em funções
35 de apoio técnico, administrativo e operacional deverá observar os princípios da
36 razoabilidade e da proporcionalidade, com respeito integral ao ato jurídico perfeito. Em
37 seguida, o cidadão José Moreira Sampaio explicou a fórmula para encontrar os valores
38 destinados ao rateio, bem como as deduções obrigatórias. O total bruto destinado ao
39 rateio dos recursos do FUNDEB do exercício de 2021 foi na cifra de R\$ 5.110.367,56 (cinco
40 milhões, cento e dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos),
41 sendo informado que, desse montante, haverá o pagamento do valor patronal da
42 previdência social, enquanto que o valor líquido destina-se ao rateio com os profissionais
43 da educação básica, respeitado o ato jurídico perfeito. Terminado o debate, a Presidente
44 submeteu em votação os seguintes tópicos: a) o pagamento/desconto das obrigações
45 sociais e previdenciária, que foi aprovado por unanimidade. b) o pagamento do rateio da
46 sobra dos recursos do FUNDEB do exercício de 2021, observada a vigência da Lei Federal
47 nº 14.276/2021, que modificou a Lei Federal nº 14.113/2020, será feito da seguinte
48 maneira: b.1 – valor líquido da sobra dos recursos do FUNDEB de 2021 será dividido em 12
49 (doze), objetivando realizar a proporção do pagamento dos profissionais da educação
50 básica em funções de apoio técnico, administrativo e operacional; b.2 – o valor

51 correspondente a 11/12 (onze doze avos), após a divisão tratada no item b.1, destinará
52 exclusivamente ao pagamento dos profissionais da educação básica, como docentes,
53 profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção
54 ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional,
55 coordenação e assessoramento pedagógico; b.3 – o valor remanescente, correspondente
56 a 1/12 (um doze avos), destinará ao pagamento dos profissionais da educação básica -
57 docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência,
58 de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação
59 educacional, coordenação e assessoramento pedagógico - e dos profissionais da educação
60 básica em funções de apoio técnico, administrativo e operacional, sendo tal proposta
61 aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente fez a leitura do Decreto Municipal
62 nº 278, de 31 de dezembro de 2021, que versa sobre o rateio da sobra do FUNDEB,
63 tratando integralmente as teses aprovadas acima, que teve o seu inteiro teor ratificado
64 pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
65 Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB. Em seguida, a presidente
66 passou a palavra ao Chefe do Poder Executivo Municipal o senhor Fábio Pinheiro Cardoso
67 que, após tecer comentários acerca do rateio, agradeceu aos presentes, informando que o
68 pagamento estaria previsto a acontecer com a maior brevidade possível. Como nada mais
69 havia a tratar, encerrou-se a presente reunião, eu Wellingtonia Rodrigues Vidal lavrei a
70 presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os
71 presentes.

72 Wellingtonia Rodrigues Vidal

73 Mônica Miranda Loureiro

74 José Hamilton Pereira Reis

75 Marinalva Bernardino da Silva

76 Jerezinha Arlindo de Sousa

77 Ediana Alberto de Figueiredo Alves

78 José Alves Soares

79 ~~Francineide Maria de Oliveira~~

80 Mariana Bastian de Almeida

81 Ana Cláudia Bonfim

82 Maria Francisilda Alves Mendes

83 ~~Prof. Sérgio José dos Santos - Adun?~~

84 Fabiane Pereira da Silva

85

86